



EDITAL CP/EBAP/Nº 35/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MONITORIA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável da Diretoria do Centro Pedagógico, Marcos Elias Sala, faz saber que, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, o endereço eletrônico copedcp@gmail.com receberá inscrições para seleção de candidatos para quatro vagas de monitora de assistência à educação inclusiva (25 horas semanais), para atuação junto à Coordenação Pedagógica (Coped) do Centro Pedagógico.

1. DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS DA VAGA:

São requisitos para a realização da monitoria de assistência à educação inclusiva:

- Ser aluno/a da UFMG, do 1º ao 7º períodos, em qualquer dos cursos de licenciatura ou de pedagogia.
- Estar matriculado e frequente ao curso ao qual o/a estudante está vinculado;

São atribuições do/a monitor/a de assistência à educação inclusiva:

- a. Acolher estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) e outros estudantes, em situações de dificuldade de acompanhamento das aulas regulares, de agressividade com colegas e com servidores, entre outras que demandem um acompanhamento individualizado;
- b. Realizar com os estudantes, nos momentos de intervenção/assistência emergencial e/ou quando programado, estratégias de aprendizagem, dentro e fora da sala de aula, conforme planejamento proposto pelo corpo docente do ano escolar/ciclo ou pela coordenação pedagógica;
- c. Encaminhar e acompanhar estudantes para a sala de aula, quando se ausentarem da mesma, ou para outros espaços da escola (SAS, Seduc, Biblioteca, Sala de Videogame etc.), visando à inclusão do estudante nas práticas educativas propostas;
- d. Apoiar os docentes, em sala de aula ou em outros espaços da escola, por curtos períodos de tempo, em parceria com um monitor de apoio do SAE, quando houver situações emergenciais em que apenas a ação docente não seja suficiente;
- e. Apoiar monitores PID (Programa de Imersão à Docência) com estudantes em situação crítica;
- f. Acionar docentes, TAEs e terceirizados da escola, em situações que demandem a proteção à integridade física dos próprios estudantes, de colegas e de profissionais da escola;
- g. Evitar e/ou solicitar auxílio para evitar que qualquer estudante saia do espaço do CP;



- h. Mediar conflitos entre estudantes;
- i. Substituir monitores PID Educação Especial em situações de falta, ausência etc., de acordo com demanda da coordenação pedagógica;
- j. Prestar apoio às demandas escolares apresentadas pela coordenação da Coped.

Perfil desejado

- ✓ Interesse em lidar com crianças e adolescentes, em particular estudantes público-alvo da educação especial;
- ✓ Proatividade, autonomia, dinamismo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade;
- ✓ Boa capacidade de comunicação;
- ✓ Boa relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe;
- ✓ Disponibilidade para o horário das 7h15 às 12h15 (dois monitores) e/ou das 9h45 às 14h45 (dois monitores).

DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

A carga horária do/a monitor/a de assistência será de cinco horas diárias, totalizando vinte e cinco horas semanais, num dos seguintes horários: 7h15 às 12h15 ou 9h45 às 14h45.

DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DA MONITORIA

- Ao/à MONITOR/A de assistência será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a MONITOR/A de assistência, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação Pedagógica.

- O período de monitoria será de 09 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso ou prorrogado a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a MONITOR/A, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para copedcp@gmail.com, com o assunto: **Monitoria de Assistência/CP** e o número do presente edital, anexando os seguintes documentos:



- a) Currículo (incluindo e-mail e telefone de contato).
- b) Justificativa do interesse na vaga.
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2022 (1º semestre).
- d) Comprovante de vacinação contra a Covid.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada no dia 06/05/2022, no Centro Pedagógico, em horário informado previamente por e-mail, em duas etapas:

- ✓ 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Análise do currículo, com valorização de experiências anteriores em educação, em particular na educação básica, e da justificativa de interesse pela vaga.
- ✓ 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Entrevista presencial, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação, da proatividade e da disponibilidade. A ausência na entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente o/a candidato/a que:

- a) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) Tiver maior idade.

3.4. O resultado final será publicado na homepage do Centro Pedagógico, no dia 09/05/2022.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

4.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3. Este edital terá validade de dois meses, contados a partir da divulgação do resultado do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Direção

U F *m* G

Em caso de dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para copedcp@gmail.com.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Professor **MARCOS ELIAS SALA**
Diretor do Centro Pedagógico da UFMG